

STF: revisão da vida toda tem 4 votos contra

O julgamento começou na sexta-feira e está previsto para terminar no dia 30. O relator dos embargos é o ministro Nunes Marques. Em seu voto, ele não aceitou o recurso do Ieprev e negou o pedido feito pela CNTM

INSS

Cristiane Gercina

FOLHAPRESS

Qatro ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) votaram contra recursos em favor da revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Kassio Nunes Marques, Flávio Dino, Cristiano Zanin e, oitavo (25), Cármen Lúcia, entenderam que o julgamento do março desse ano, que derrubou a tese, deve ser mantido.

Os embargos de declaração – pedidos para esclarecer pontos do julgamento – pedem que os ministros reconsiderem a questão e mantêndram o que tinham decidido em 2022, quando aprovaram a revisão, ou, ao menos, garantam o pagamento da correção a quem teve ação na Justiça.

Um dos recursos foi apresentado pelo Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários), que contesta os cálculos apresentados pelo governo com a revisão, na casa de R\$ 480 bilhões até que todos os benefícios com direito tenham sido extintos. Os cálculos encoroados pelo instituto apontam que as despesas seriam de R\$ 3,5 bilhões.

O outro recurso, da CNTM (Confederação Nacional do Trabalhadores Metalúrgicos), solicita que os ministros reconsiderem

a decisão de março, também com base nos números apresentados pelo Ieprev, e pede que, se não for possível aprovar a revisão, que quem já tem ação na Justiça possa ter o benefício reajustado recebendo os valores arredondados a que tem direito.

A revisão da vida toda é um processo judicial no qual o aposentado pede a correção do benefício para incluir, no cálculo da renda previdenciária, salários antigos, de antes de julho de 1994. O processo contesta regra de transição na reforma da Previdência de 1999.

Os ministros estão analisando dois embargos de declaração contra decisão de março desse ano, que derrubou a possibilidade de inclusão da correção às duas ações de 1999, as ADIs (Ações Diretas de Intervenção Estadual) 2.310 e 2.311. O julgamento começou na sexta-feira (23) e está previsto para terminar no dia 30.

O relator dos embargos é o ministro Nunes Marques. Em seu voto, ele não aceitou o recurso do Ieprev e negou o pedido feito pela CNTM. Sua decisão foi seguida por Zanin, Dino, e, agora, Cármen Lúcia.

Faltam ainda os votos dos ministros Luiz Roberto Barroso, presidente da corte, Luiz Fux, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, André Mendonça, Alexandre de Moraes e Edson Fachin. Segundo Nunes Marques, ao contrário do que se aten-



Ministros do Supremo estão julgando os embargos de declaração
Foto: BRUNO STUCHER/FOLHAPRESS

ga, não houve unanimidade no voto ao julgar revisão da vida toda em março desse ano, derrubando entendimento de 2022, já que, em dezembro daquele ano, a corte turva errou ao não considerar que, em 2006, o plenário já havia tomado decisão.

DIVERGÊNCIA

John Batista, advogado representante do Ieprev, diz acreditar que o caso possa ainda ser debatido no plenário fático. "Eu ainda acredito que algum ministro peça destaque, porque em razão das parcerias econômicas juntadas, a profundidade que tem esse tema, a importância que tem, esse assunto não pode ser tratado

do em plenário virtual. Tem que ser levado para o plenário presencial".

Em março, quando houve a revisão, venceu divergência aberta por Cristiano Zanin na ADI 2.311, que trouxe o debate. Os ministros Alexandre de Moraes, André Mendonça, Edson Fachin e Cármen Lúcia fizeram votos vencidos, a favor da revisão. Barroso, Gilmar Mendes, Fux, Dino, Dias Toffoli e Nunes Marques.

Em março, ao julgar as duas ações de 1999 contra o fator previdenciário instaurado pela reforma da Previdência do então presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), os ministros entenderam que o artigo 3º da lei 8.213 é constitucional e cogente. Com isso, a

PARA ENTENDER

REVISÃO DA VIDA TODA

■ A revisão da vida toda é um processo judicial no qual os aposentados do INSS pedem para incluir salários antigos pagos em outras moedas que não o real no cálculo da aposentadoria.

■ O motivo pelo qual se discute o direito à correção é a aprovação da lei 9.876, de 1999, que criou o fator previdenciário e mudou a regra de cálculo da média salarial, base dos benefícios do INSS.

■ A reforma da Previdência do governo Fernando Henrique Cardoso trouxe a regra de transição que beneficiou novos segurados e prejudicou os que já estavam no mercado de trabalho.

■ Para isto, quem se filiou à Previdência até 25 de novembro de 1999 tem a média salarial calculada com os 80% das maiores contribuições a partir de julho de 1994, quando o Plano Real passou a valer.

■ Mas quem passou a contribuir com o INSS a partir de 27 de novembro de 1999 e atingiu as condições de se aposentar até 12 de novembro de 2019 tem a média calculada sobre os 80% maiores salários da total da sua vida laboral por isso, vida toda.

■ O argumento é que, em alguns casos, a regra de transição da reforma de 1999 era prejudicial para os segurados que já estavam na aposentadoria, contribuindo com o INSS.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

DECRETO PRESIDENCIAL DE EXECUÇÃO DO BEM DE BOMBEIRO - CONSOLIDADO
Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro. O Decreto Executivo de Execução do Bem de Bombeiro, nº 10.000, de 2023, é de 10 de outubro de 2023.

MUNDO

Troca de ataques entre Israel e Hezbollah aumenta tensão

ORIENTE MÉDIO

Victor Lacombe

e Vitória de Góes

FOLHAPRESS

Em uma troca de ataques que ameaça expandir o conflito no Oriente Médio, as Forças Armadas de Israel interceptaram centenas de foguetes lançados pelo Hezbollah e bombardearam o sul do Líbano com mais de cem aviões custo (25). Tel Aviv, que declarou estado de emergência por no menos 48 horas, descreveu a ação no vizinho como preventiva, da modo a evitar uma ofensiva maior do grupo libanês.

Pelo menos três pessoas foram mortas no Líbano, e um soldado israelense morreu depois de ser atingido por estilhaços de um míssil. O Hezbollah disse ter iniciado o aprimoramento de suas ofensivas no conflito.

Depois, o grupo afirmou que as ações rinham sido suspensas. Já Tel Aviv reiterou que não busca uma guerra total contra a milícia apoiada pelo Irã, a despeito das ofensivas em larga escala de ambos os lados. Um diplomata curioso pela agência de notícias Reuters disse que Israel e o Hezbollah se comunicaram e reafirmaram que não desejam uma escalada no conflito.

Dois dos três mortos no Líbano eram membros do Hezbollah, de acordo com

o grupo. Com isso, o número de militantes do grupo mortos desde o início da guerra entre Israel e o Hamas, que deu início à tensão generalizada na região, chega a 430.

O Exército israelense emitiu um alerta para que os moradores da região sul do Líbano se retirassem imediatamente de suas casas. No comunicado, as Forças Armadas disseram que continuavam "minimizando os preparativos do Hezbollah para realizar grandes ataques em território israelense".

De acordo com as Forças Armadas, cerca de 310 foguetes e 20 drones foram lançados do Líbano em direção ao norte de Israel - o Hezbollah fala em 320 foguetes lançados contra o avião militares e feriu 72 pessoas, de acordo com o governo libanês. Shukri era considerado o braço direito do líder do Hezbollah, Hassan Nasrallah.

Nasrallah se pronunciou ontem, dizendo que os ataques foram calculados para atingir alvos militares e poupar civis, e disse que os israelenses começaram a bombardear o Líbano 30 minutos antes que os primeiros foguetes fossem disparados - mas que a operação foi concluída com precisão e coerção como planejado.

O líder do Hezbollah também disse que o grupo conseguiu atingir uma base de inteligência próxima a Tel Aviv que estaria relacionada à morte de Shukri. Israel negou que o ataque contra o local tenha sido bem-sucedido.

Imagens divulgadas nas redes sociais mostram o sistema de defesa de Israel, o Domo de Ferro, interceptando foguetes e drones lançados pelo Hezbollah.

Ucrânia diz que Belarús concentra tropas na fronteira

EUROPA

FOLHAPRESS

O Ministério das Relações Exteriores da Ucrânia disse, neste (25), que Belarús concentra um "número significativo" de tropas e equipamentos no fronteiriço com o território ucraniano sob o pretexto de exercícios militares.

Os equipamentos incluem tanques, artilharia, sistemas de defesa aérea e equipamentos de engenharia e estão concentrados na região de Gomel, perto da fronteira norte da Ucrânia, segundo o porta-voz.

Belarús é um país vizinho à Ucrânia e à Rússia e aliado de Moscou. Oficialmente, o país não está na Guerra da Ucrânia, embora seja base de tropas russas e permita o uso de seu território e espaço aéreo por Moscou.

No poder desde 1994, o ditador belaruso, Alexander Lukashenko, pressiona anos tentando fazer um jogo duplo com o presidente da Rússia, Vladimir Putin, e o Ocidente, mas, desde 2020, quando sua autoridade foi desafiada por megaprotestos, está na esfera de influência do governo russo. Em 2022, o regime de Lukashenko permitiu que as tropas russas utilizassem o seu território antes da invasão à Ucrânia.

Corpo de Bombeiros Militar GOVERNO DO PARÁ

Aviso de Dispensa de Licitação - CIMPB

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará convoca para licitação a fornecedora de material de limpeza e manutenção para a manutenção das instalações e equipamentos de proteção civil, que serão realizadas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

GOV. DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Aviso de Dispensa de Licitação - CIMPB

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna público que, de acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 8.686, de 21 de junho de 1993, é dispensada a licitação para a contratação de fornecedores de bens e serviços para a realização de procedimentos de limpeza e manutenção das instalações e equipamentos de proteção civil, que serão realizados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.

As licitações serão realizadas de forma direta, mediante a apresentação de proposta única, com o menor preço, que atenderá ao critério de menor preço.